

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas da Câmara Municipal de Irituia, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Waldemir Oliveira da Costa.

ACÓRDÃO Nº 23.999, DE 20/08/2013

Processo nº 280022008-00

Origem: Câmara Municipal de Currealinho
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2008
Responsável: Helói Marcos de Matos Azevedo
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C.M. de Currealinho. Exercício de 2008. Prestação de contas. Conta Agente Ordenador; Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos contribuintes; Não apropriação das obrigações patronais; Não encaminha do extrato bancário do mês de dezembro/08. Pela não aprovação. Aplicação de multas e recolhimento.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas da Câmara Municipal de Currealinho, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Helói Marcos de Matos Azevedo.

ACÓRDÃO Nº 24.050, DE 22/08/2013

Processo nº 1130012010-00

Origem: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Assunto: Prestação de contas de Gestão do exercício de 2010
Responsável: Genival Diniz Gonçalves
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: P.M. de Eldorado do Carajás. Exercício de 2010. Prestação de contas de Gestão. Remessa intempestiva do PPA, LDO, LOA, RREO's, 3º quadrimestre e Balanço Geral. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Genival Diniz Gonçalves.

ACÓRDÃO Nº 24.054, DE 22/08/2013

Processo nº 1130052010-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2010
Responsável: Iara Braga Miranda Dias
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: FMAS de Eldorado do Carajás. Exercício de 2010. Prestação de contas. Remessa intempestiva do 3º quadrimestre; Não recolhimento dos encargos patronais. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, exercício de 2010, de responsabilidade da Sra. Iara Braga Miranda Dias.

ACÓRDÃO Nº 24.055, DE 22/08/2013

Processo nº 1134022010-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2010
Responsável: Jocélio da Costa Vieira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: FME de Eldorado do Carajás. Exercício de 2010. Prestação de contas. Remessa intempestiva do 1º quadrimestre; Aplicação de multas e juros sobre os encargos patronais não apropriados. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Josélio da Costa Vieira.

ACÓRDÃO Nº 24.056, DE 22/08/2013

Processo nº 1130042010-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2010
Responsável: Clóvis Avelino Ribeiro
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: FMS de Eldorado do Carajás. Exercício de 2010. Remessa intempestiva do 3º quadrimestre; Aplicação de multas e juros sobre os encargos patronais não apropriados. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Clóvis Avelino Ribeiro.

ACÓRDÃO Nº 24.057, DE 22/08/2013

Processo nº 583842007-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Portel
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2007
Responsáveis: Maria Ivone Gomes Pimentel - período 01/01 a 31/08/07 e Érica Elizabeth Muller Haff - período 01/09 a 31/12/07
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: FMS de Portel. Exercício de 2007. Prestação de contas. Não apropriação dos encargos patronais/INSS; Não recolhimento ao INSS e IMPP da totalidade das contribuições previdenciárias. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Portel, exercício de 2007, de responsabilidade das Sras. Maria Ivone Gomes Pimentel - período 01/01 a 31/08/07 e Érica Elizabeth Muller Haff - período 01/09 a 31/12/07.

ACÓRDÃO Nº 24.059, DE 22/08/2013

Processo nº 904422002-00

Origem: FUNDEF de Brejo Grande do Araguaia
Assunto: Recurso de Revisão
Responsável: Geraldo Francisco de Moraes
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Recurso de Revisão. FUNDEF de Brejo Grande do Araguaia. Exercício de 2002. Prestação de contas. Conhecer do Recurso. No mérito pelo provimento parcial. Retirar a multa pela remessa intempestiva dos 1º, 2º e 3º quadrimestres. Manter os demais termos da decisão do ACÓRDÃO Nº 21.443, de 20/092011.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento parcial.

ACÓRDÃO Nº 24.104, DE 03/09/2013

Processo nº 120022007-00

Origem: Câmara Municipal de Baião
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2007
Responsável: Ronilson dos Santos Lopes
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C.M. de Baião. Exercício de 2007. Prestação de contas. Remessa intempestiva do relatório de gestão fiscal e do 1º semestre; Remessa intempestiva da prestação de contas do 1º quadrimestre; Não apropriação da totalidade dos encargos patronais do exercício. Pela aprovação. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar à prestação de contas da Câmara Municipal de Baião, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Ronilson dos Santos Lopes.

PAUTA DE JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587520

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia **26/09/2013**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 480022002-00

Responsável: Anselmo Raimundo Picanço
Origem: Câmara Municipal de Monte Alegre
Assunto: Prestação de Contas
Exercício: 2002
Relatora: Conselheira Rosa Hage

02) Processos nºs 813972005-00 (200507304-00)

Responsáveis: Ricardo Roberto Cerqueira Rodrigues (período de 01.01.2005 a 31.03.2005) e Edna Maria Barradas da Silva (período de 01.04.2005 a 31.12.2005)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio
Assunto: Prestação de Contas de 2005 - voto vista
Exercício: 2005
Relator: Conselheiro substituto Sérgio Dantas, com pedido de vista a Conselheira Rosa Hage, na Sessão Plenária do dia 11.12.2012

03) Processo nº 810012004-00

Responsável: Raimundo Monteiro dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão da Resolução nº 10.253 (Prestação de Contas de 2004)
Exercício: 2004
Relatora: Conselheira Rosa Hage

04) Processo nº 201218198-00

Interessado(a): Pedro dos Anjos Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

05) Processo nº 201215342-00

Interessado(a): João Gomes da Silva
Origem: IPAMB/PMB
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

06) Processo nº 201219650-00

Interessado(a): Ieda Ludovina Castro Barbosa
Origem: IPAMB/PMB
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

07) Processo nº 201114536-00

Interessado(a): Maria de Fátima da Silva Viana
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

08) Processo nº 201220174-00

Interessado(a): Oneide Oscarina Leitão Argolo
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

09) Processo nº 201111309-00

Interessado(a): Raimunda Nonata Teixeira
Origem: Câmara Municipal de Ananindeua
Assunto: Subsídio
Relatora: Conselheira Rosa Hage

10) Processo nº 201010310-00

Interessado(a): Maria de Nazareth Oliveira Maciel
Origem: Auditoria Geral do Município de Belém
Assunto: Contrato
Exercício: 2010
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

11) Processo nº 201106290-00

Interessado(a): Oséas Silva Junior
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Contrato nº 07/2011-IPAMB, de 01.04.2011
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20/09/2013.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 234 A 254/13/SEC/TCM/ PA. (PUBLICAÇÕES DIAS 23 E 26/09 E 02/10/2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587619 EDITAL Nº 234/13

(Processo nº 762752005-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marinalva Ferreira Coelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Marinalva Ferreira Coelho**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de setembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

EDITAL Nº 235/13

(Processo nº 072022006-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Dilma da Silva Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Dilma da Silva Soares**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de setembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

EDITAL Nº 236/13

(Processo nº 124292010-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Benedita Maria Corrêa Tocantins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado